



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº006/2022/PMO."

Sra. Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 562/2022/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022/PMO, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Discorre os autos do processo licitatório que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022/PMO, oriunda do Pregão Eletrônico nº09/2021-027/SEMED Ata de Registro de Preços nº20211208, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Juruti/PA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial com piloto e tripulação, com fornecimento de combustível, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação aos alunos matriculados na rede de ensino público no Município de Óbidos.

O processo ocorre por solicitação da secretaria da pasta, através do ofício nº2594/2022-SEMED, instruído com justificativa para a contratação, declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº176/2022-SEMED de fiscais de contrato, propostas de preços, termo de referência, ofício nº342/2022/GAB/PMO, solicitando a possibilidade de adesão a ata de registro de preços, ofício nº 586/2022/GAB/SEMED, da secretaria Municipal de Educação do município de Juruti autorizando o procedimento, ofício nº 350/2022/GAB/PMO, consultando a empresa quanto à possibilidade pleiteada, ofício nº030/2022-JRS configurando aceite a adesão. Cabe mencionar que a empresa apresenta proposta de preço, juntamente a toda a documentação de regularidade e constitutiva.

Na análise em questão estão presentes nos autos os documentos que integram o processo licitatório do município de juruti, tais como: edita, justificativa para contratação, minuta do contrato, pesquisa de preço, orçamento estimado em planilha parecer jurídico, termo de referência, ata de adjudicação, ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



homologação, ata de registro de preço nº20211208, contrato nº20211210 e parecer do controle interno nº03/2022.

O Gestor Municipal, tomou conhecimento e autorizou a abertura e demais providências do processo administrativo em 26/08/2022, ocorre em ato contínuo a atuação pelo presidente da CPL.

Foram submetidos os autos a apreciação da Procuradoria Jurídica com a minuta do contrato, recebendo parecer nº273/2022, **favorável** pela legalidade dos atos processuais.

Relatando o bastante.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da administração que não participam da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor, uma vez demonstrado a vantagem da adesão, podem celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

Cabe-nos, desde já, destacar que a secretaria verificando a necessidades de transporte escolar fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino público no Município de Óbidos, pautou-se nas condições de agilidade, vantajosidade e economicidade, na adesão a ata de registro de preços do município de Juruti/PA.

Ainda, é importante salientar um dos principais requisitos e formalidades para esse procedimento em relação ao quantitativo máximo a ser contratado que não poderá ser superior a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata.

Esta UCI, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste processo, verificou-se que, aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua a lei, eis que tem observado os ditames legais.

**CONCLUSÃO:**

Portanto, com essas considerações, a UCI – Unidade de Controle Interno se manifesta **favoravelmente** a contratação, prosseguindo-se no feito até a possível homologação, contratação e publicação na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 06 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Óbidos-PA; 06 de setembro de 2022.



PATRICIA Assinado de  
MARA MODA forma digital  
TOURAO:710 por PATRICIA  
89799268 MARA MODA  
TOURAO:71089  
799268

**Patrícia Mara Moda Tourão**  
Coordenadora Controle Interno  
Decreto nº613/2021